



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2013
(nº 611/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à DEO VOLENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 954 de 15 de outubro de 2010, que outorga permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

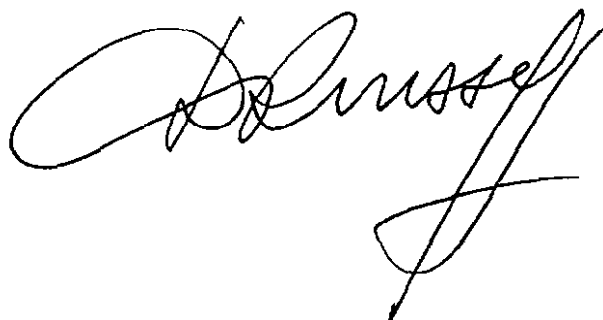
Mensagem nº 103, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;
- 2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;
- 3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pousó Alegre – MG;
- 4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;
- 5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;
- 6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;
- 7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;
- 8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;
- 9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;
- 10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e
- 11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Deo Volente Ltda. (Processo nº 53710.000410/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 954 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

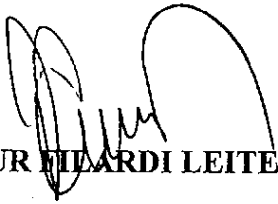
Art. 1º Outorgar permissão à DEO VOLENTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)